



MUNICIPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

** Elotech **

10/06/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 51/2025 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0005.2.005. | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 25 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 76 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 17.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.2.020. | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 167 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 06.003.08.243.0008.6.075. | Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul | |
| 220 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 222 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | Manutenção do Setor de Obras Públicas | |
| 337 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| | Total Suplementação: | 102.000,00 |



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

** Elotech **
10/06/2025
Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

102.000,00

Total da Receita:

102.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Execução: Arrecadação

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2025

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL | |
| Estado do Paraná | CNPJ 80.888.662/0001-89 |

Exercício: 2025
Decreto nº 51/2025 de 28/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.0000 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.0000 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0005.2.005 | | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 25 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.0000 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.0000 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.012 | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 76 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 17.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.0000 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.0000 | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.2.020 | | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 167 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.0000 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 06.003.08.243.0008.6.075 | | Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul | |
| 220 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 222 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.0000 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.0000 | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.15.451.0011.2.039 | | Manutenção do Setor de Obras Públicas | |
| 337 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 102.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------|-------------|-------------------|
| 167 - 3.3.90.39.00.00 | Receita: 7.711.511.00.00000000 | Fonte: 1000 | 102.000,00 |
| Total da Receita: | | | 102.000,00 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:05E05388

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2025. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>